



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 031/2013

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de 7.518,67 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.518,67 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), para a seguinte dotação:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

25.01.10.301.0010.1.096 – Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento a Mulher e a Criança

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 111 R\$ 7.518,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 7.518,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

25.01.10.301.0010.1.096 – Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento a Mulher e a Criança

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 110 R\$ 7.518,67

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 7.518,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal